



PREFEITURA DE
MIRADOR

PORTARIA Nº 194/2020

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade**, para a servidora Senhora **LIZANDRA NAIARA PIRES DE SOUZA**, portadora do RG nº. 10.499.632-9, e do CPF nº. 083.070.959.21, no período de 17 de setembro de 2020 à 15 de janeiro de 2021, de acordo com o atestado médico datado de 17/09/2020 arquivado nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 17/09/2020, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15